



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei Nº. 263/92

AUTOR: VEREADOR TADEU ANTONIO SOARES

ASSUNTO: "Dispõe sobre denominação de rua."

AUTOGRÁFO DE LEI Nº 263/92

11.02
JL

PROJETO DE LEI Nº. 263/92

DE 09 DE NOVEMBRO DE 1992.

"Dispõe sobre denominação de rua."

SEISHI MIYAJI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

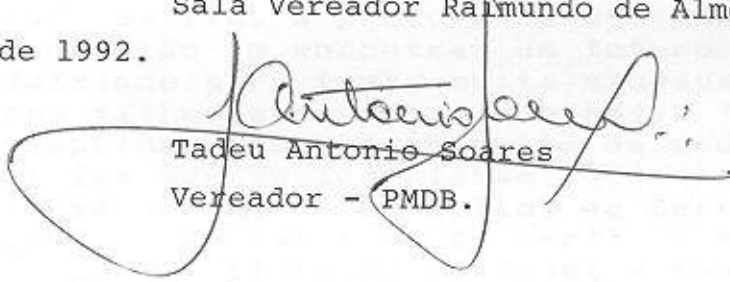
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Passa a denominar-se RUA OCTAVIO LINDOLFO DA SILVA, a faixa de terra pública que tem início no dispositivo de segurança junto ao acesso da Estrada Vicinal da Seicho-No-Ie à Rodovia Bandeirantes (SP-250) e termina na mesma Rodovia Bandeirantes (SP-250) nas proximidades do KM 69.

ARTIGO 2º.- As despesas decorrentes com a presente lei onerarão verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, em 09 de novembro de 1992.

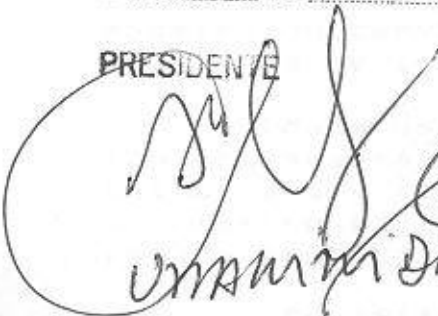
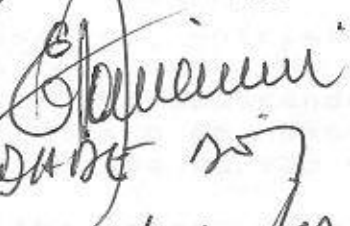

Tadeu Antonio Soares
Vereador - PMDB.

APROVADO

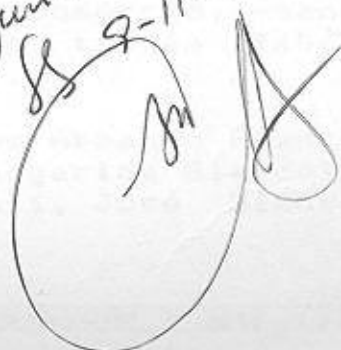
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
Em 23 de 11 de 92

PRESIDENTE

1. SECRETÁRIO



unanimidade
vereadores presentes

Lido em sessão.
Cópia arquivada
As comissões
examinaram pareceres
Paralelamente remete-se
ao Juízo 1º oficial
de 9-11-92



16503
A

OCTAVIO LINDOLFO DA SILVA

1892-1975

Nascido em 20 de Novembro de 1.892, na cidade de TATUI SP., filho de Eustachio Lindolfo da Silva e de Emilia Rodrigues de Moraes, Octavio Lindolfo da Silva - Nhô Távio, como era conhecido aqui em nossa cidade, estaria este mes, se estivesse vivo, completando 100 anos de idade, porém, sua vida laboriosa e progressista, deixou cravado em nosso meio uma história de fraternidade, religiosidade e amizade, que até hoje é lembrado com muita saudade e emoção pelos seus familiares e amigos.

Casado com Benedita Pontes da Silva, teve três filhos: JOÃO BATISTA DA SILVA PONTES, ERASMO DA SILVA PONTES E LAZARA DA SILVA PONTES. Veio para Ibiúna em 1.926, trazendo em seu CARRO DE BOI, toda a sua família, a procura de uma nova vida, diante da convicção de encontrar um futuro melhor para os seus, deixando para traz, muita saudades de João Batista, seu filho mais velho, que havia falecido. Veio para trabalhar com o transporte de madeiras, para as Serrarias que se instalavam aqui em nossa cidade, indo morar no bairro do Salto, na Serraria do SR. JUCA ROLLIM, onde, retirava do sertão a madeira para ser serrada. A exploração de Madeira consistia no principal ramo de atividade econômica da época.

Depois de dois anos, veio morar na cidade, sempre trabalhando com transporte e como serrador, até que consegue comprar um caminhão e passa a transportar todo tipo de mercadorias, destacando-se a época da revolução de 1.932, quando apenas ele se arriscava a ir para São Paulo, levando nossos produtos, madeira ou carvão e, trazendo mantimentos para a subsistência de toda a cidade.

Mais uma vez, entristecido com a perda do filho Erasmo, mas não desanima e prossegue com seu trabalho, agora também, dedicando-se ao comércio, sendo o primeiro sorveteiro de nossa cidade, também fabricava e comercializava carvão vegetal.

Sua filha Lazara, casa-se com Armando Giancoli, com quem tem seis (6) filhos: Margarida Giancoli, Armando Giancoli Filho, Paulo Giancoli, José Giancoli, João Giancoli e Marcelo Giancoli.

IBIUNA, 31 de OUTUBRO de 1979.-

CARTORIO DO REGISTRO CIVIL E
ANEXOS DA COMARCA DE IBIUNA

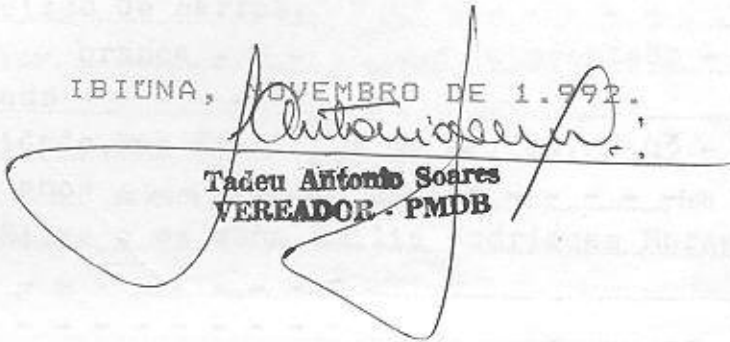
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
11.04
Tudo o que obteve como resultado se seu trabalho, foi aplicado em nosso município, tornando-se de coração um cidadão Ibiunense, assim como sua filha, netos e bisnetos...

Sua ultima atividade foi como motorista de praça, até se aposentar, perdeu sua mulher em 13 de dezembro de 1.963. Mas continua sua vida, juntamente com sua filha e netos até se casar novamente com Isaldina Pinto de Moraes.

A sua religiosidade foi a responsável por toda sua luta e estilo de vida singular, onde soube alternar o trabalho com a diversão, pois sempre foi um homem alegre e divertido, gostava de cantar, não dispensava uma moda de viola acompanhada de uma bebidainha, principalmente nas caçadas e pescarias, confiava em todos e procurava ajudar aos necessitados era tido por todos como um homem bom, uma pessoa com que se podia contar principalmente nas horas difíceis.

Faleceu no dia 20 de maio de 1.975, com 83 anos de idade, deixando como principal legado a pratica da amizade, da honestidade e de Fé em DEUS.

IBIUNA, 10 DE NOVEMBRO DE 1.992.


Tadeu Antonio Soares
VEREADOR - PMDB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



11.05

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE IBIUNA
MUNICÍPIO DE IBIUNA
DISTRITO DE IBIUNA

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E
ANEXOS DA COMARCA DE IBIUNA
Bel. José Carlos Soares
Escritor Autorizado

HILDA FERREIRA DA SILVA

Oficial Int. do Registro Civil

Certidão de Óbito

CERTIFICO que, em data de 21 de Maio - - - - - de 19 75, no Livro Nº C. 31 - - - - -, à fls. 245 - - - - -, sob o Nº 13.077 - - - - -, foi feito o Registro de óbito de - "OTAVIO LINDOLFO DA SILVA" - - - - -

falecido em 20 de Maio - - - - - de 19 75, às 23,45 - - - - - horas, nest e distrito, Rua Francisco de Barros, nº 43 - - - - - do sexo masculino - - - - - de cor branca - - - - -, profissão aposentado - - - - - natural de Tatui, deste Estado - - - - - domiciliado e residente nesta Cidade, Rua Francisco de Barros, nº 43 - - - - - com oitenta e três (83) anos de idade, estado civil casado - - - - -, filho de Eustachio Lindolfo da Silva e de dona Emilia Rodrigues Moraes - - - - -

tendo sido declarante Armando Giancoli Filho - - - - - e o óbito atestado pelo Dr. Arcy Bandeira - - - - - que deu como causa da morte Insuficiência Cardíaca Congestiva - - - - -

- - - - - e o sepultamento foi feito no cemitério de S ta Cidade - - - - -

Observações: Era CASADO com D. IZALDINA PINTO DE MORAES, não deixa bens e era eleitor. - - - - -

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E
ANEXOS DA COMARCA DE IBIUNA

Bel. José Carlos Soares
Escritor Autorizado

O referido é verdade e dou fé.

IBIUNA 31 de OUTUBRO de 19 79.-

[Assinatura]

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 ESTADO DE SÃO PAULO
 CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E
 COMARCA DE ITORORÁ
 MUNICÍPIO DE ITORORÁ
 REGISTRO DE ITORORÁ

Certidão de Óbito

Primeiro Cartório de Notas e Registro de Imóveis

Comarca de Itororá - Estado de São Paulo

DURVAL CORREIA RIBEIRO - Tabelião

Praça Monsenhor Antônio Pente, nº 2

Autenticação

Autentico a presente cópia e original das NESTAS NOTAS,
 a qual contém com o original, o que deu id.

Itororá, 10 de Setembro de 1980

[Assinatura]

Primeiro Cartório de Notas e Registro de Imóveis
 COMARCA DE ITORORÁ - ESTADO DE SÃO PAULO
 Otton da Silva
 ESCRIVÃO AUTORIZADO



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 263/92 de autoria do Vereador Tadeu Antonio Soares foi apresentado ao plenário no expediente da Sessão Ordinária do dia 09 p. passado.

Certifico mais, em face do despacho do Sr. Presidente foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores, às comissões para parecer, e paralelamente remetido ao jurídico para opinar.

Ibiúna, 10 de novembro de 1992.

[Handwritten signature]
Amauri Gabriel Vieira
Diretor de Divisão do Procc. Legislativo

Seu Excelente Presidente.

O Projeto de Lei nº 263/92, de natureza concorrente, foi proposto por Vereador ou Prefeito. No caso, foi apresentado por Vereador.

Do exame da proposta nos viduários viu-se que merece o Projeto. 20.11.92

[Handwritten signature]

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131 e 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Leis n.ºs. - 257/92 (Kenzi Sugahara), 258/92 (Kenzi Sugahara), 261/92 (Kenzi Sugahara e Tadeu Antonio Soares), 262/92 (Waldemir Ferreira de Campos) e 263/92 (Tadeu Antonio Soares), colocados em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da Sessão Ordinária da presente data.

Ibiúna, 23 de novembro de 1992.

Antônio
Waldemir Ferreira de Campos
Kenzi Sugahara

Celestino R. de Oliveira
Fortunato Celso Ramalho

Fortunato Celso Ramalho
João Paulo Ribeiro
PMDB
Imagem

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
Em 23 de 11 de 1992

PRESIDENTE

1.º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

Comissões

PROJETO DE LEI Nº. 263/92

AUTORIA:- VEREADOR TADEU ANTONIO SOARES

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATOR:- VEREADOR KENZI SUGAHARA

TEM o presente Projeto de Lei de autoria do Vereador Tadeu Antonio Soares em homenagear os familiares do Sr. Octávio Lindolfo da Silva com a denominação de uma rua em nosso Município.

O Projeto vem acompanhado da justificativa e da Certidão de Óbito.

Quanto a forma está perfeito, sendo legal e constitucional.

Ao plenário para suas decisões.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões Vereador João Mello, em 19 de novembro de 1992.

[Signature]
Kenzi Sugahara

Relator - Membro da Comissão de Justiça e Redação

[Signature]
Tadeu Antonio Soares - Presidente

[Signature]
Iraci Hermelindo Soares - Membro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

16/09
Hf

Comissões

PROJETO DE LEI Nº. 263/92

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

AUTORIA:- VEREADOR TADEU ANTONIO SOARES

RELATOR:- VEREADOR SATIO TERAMAE

O Projeto sob o aspecto financeiro e orçamentário está perfeito quanto a forma.

Quanto a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas também apresenta parecer pela tramitação regimental.

É o nosso parecer.

Ao plenário que é soberano em suas decisões.

Sala das Comissões Vereador João Mello, em 23 de novembro de 1992.

Satio Teramae
Satio Teramae

Relator - Pres. Comissão de Finanças e Orçamento

Membros:- Ivo Irineu Soares de Campos

Celestino R. de Oliveira
Celestino R. de Oliveira

Waldomiro Ferreira de Campos
Waldomiro Ferreira de Campos

Pres. Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas

Membros:- Fortunato Coelho Ramalho

Lourival Correia de Araujo
Lourival Correia de Araujo



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

12/10
A. M.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 225/92

"Dispõe sobre denominação de rua."

SEISHI MIYAJI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Passa a denominar-se RUA OCTAVIO LINDOLFO DA SILVA, a faixa de terra pública que tem início no dispositivo de segurança junto ao acesso da Estrada Vicinal da Seicho-No-Ie à Rodovia Bandeirantes (SP-250) e termina na mesma Rodovia Bandeirantes (SP-250) nas proximidades do KM 69.

ARTIGO 2º.- As despesas decorrentes com a presente lei onerarão verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 24 DE NOVEMBRO DE 1992.

ANTONIO CARLOS DE MORAES
PRESIDENTE

EDISON DOMENICONI
1º SECRETÁRIO

CELESTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO.

AO SR. SEI...

SEI...

SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

RESPOSTA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

GABINETE

Ofício GPC nº. 488/92

Ibiúna, 24 de novembro de 1992.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 225/92, referente ao Projeto de Lei nº. 263/92 de autoria do Vereador Tadeu Antonio Soares que - "Dispõe sobre denominação de rua", aprovado na Sessão Ordinária do dia 23 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature of Antonio Carlos de Moraes]
ANTONIO CARLOS DE MORAES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

SEISHI MIYAJI

DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 263/92 recebeu requerimento de urgência especial nos termos regimentais no expediente da Sessão Ordinária do dia 23 p. passado, que colocado em discussão e votação nominal na Ordem do Dia da mesma sessão foi aprovado por unanimidade dos presentes, ausentes os Edís Vicente Agostinho Filho, Hélio Roberto de Oliveira e Horácio Bernardo da Cruz.

Certifico mais, em virtude da aprovação do requerimento de urgência especial foi apresentado na Ordem do Dia o parecer da Comissão de Justiça e Redação, e o parecer conjunto das Comissões de Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico finalmente que colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 263/92 foi aprovado por unanimidade do Vereadores presentes, exceto as ausências dos Vereadores Hélio Roberto de Oliveira, Horácio Bernardo da Cruz e Vicente Agostinho Filho, e em face da aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 225/92, que será encaminhado através do Ofício GPC nº. 488/92 da presente data. Ibiúna, 24 de novembro de 1992.

Amauri Gabriel Vieira
Diretor de Divisão do Procc. Legislativo